



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-SECDT

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, PERMISSÃO E HABILITAÇÃO PARA USO DE BARRACAS NA CIDADE TRIBAL, NO PERÍODO DO FESTIVAL DAS TRIBOS INDÍGENAS DE JURUTI, O FESTIBAL.

O MUNICÍPIO DE JURUTI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Travessa Lauro Sodré, 228- Centro no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública, para o **Credenciamento, permissão e habilitação para uso de uso de barracas da cidade tribal, no período do festival 2022.**

1 . DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público, a seleção de pessoas físicas, para **Credenciamento, permissão e habilitação para uso de uso de barracas da cidade tribal, no período do festival 2022.**

1.1. SERÃO DISPONIBILIZADO 100 BARRACAS – TIPO TENDA CHAPÉU DE BRUXA MEDINDO 3X3M EM ESTRUTURA METALICA, COM FECHAMENTO FRONTAL EM LONA BRANCA, COM FIAÇÃO ELETRICA.

1.2.SETORES

	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO
SETOR 1	TV. RUI BARBOSA Perímetro (Rua Joaquim Gomes do Amaral com Arnaldo Pinheiro)	DESTINADO AO ARTESANATO, ALIMENTOS, BEBIDAS E BRINQUEDOS.
SETOR 2	ENTORNO DO TRIBODROMO	DESTINADO AO ARTESANATO, BEBIDAS, LANCHES E SORVETES.
SETOR 3		DESTINADO A CHURRASQUINHO, ALIMENTOS E BEBIDAS
SETOR 4		DESTINADO A ALIMENTOS E BEBIDAS

2. Conforme planta anexo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1.As pessoas físicas interessadas em adquirir uma barraca deverão apresentar as documentações a abaixo, através de envelope lacrado devidamente identificado com o número do chamamento e com identificações pessoais, tais como: nome completo, número de RG e CPF, na sala do Departamento de Licitação de Juruti, no Prédio da Prefeitura de Juruti, localizado na Rodovia Translago, PA 257, Km 01, s/n, Nova Jerusalém, na cidade de Juruti/PA.

3.1.1. RG

3.1.2. CPF

3.1.3. Comprovante de Residência

3.1.4. Certidão negativa de débito do Município

3.1.5. Certidão negativa de débito do Estado

3.1.6. Certidão negativa de débito da Receita Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

3.2. Participar das palestras de orientações nos seguintes temas:

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
3.2.1. Manipulação de alimentos e bebidas	SEMSA
3.2.2. Atendimentos aos turistas e Técnicas de vendas	SEBRAE
3.2.3. Coleta Seletiva / Educação Ambiental	SEMMA
3.2.4. Descarte dos Resíduos Sólidos	SEMMA

3.3. Pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal)

3.4. Poderá participar desta Chamada Pública qualquer interessado, sendo, pessoa física/pessoa jurídica, que comprove possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

3.5. A participação na presente chamada implica na aceitação plena das condições expressas neste Edital.

3.6. Os interessados deverão apresentar todos os documentos elencados no subitem 3.1 deste Edital em envelope lacrado e devidamente identificado no período 14/07/2022 a 15/07/2022, das 9h00min às 14h00min, no setor de licitação, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti à Rodovia Translago, PA 257, Km 01, s/n, Nova Jerusalém, na cidade de Juruti/PA, que terá o seguinte cronograma:

ATO	DATA DE PRAZO
Publicação de Edital no Diário Oficial do Município e no site do Portal de Transparência de Juruti	1/07/2022
Entrega de documentos para credenciamento	14/07/2022 a 15/07/2022
Análise da documentação apresentada	20/07/2022
Resultado preliminar	21/07/2022
Apresentação de comprovante de pagamento do DAM	Até dia 22/07/2022
Divulgação de resultado definitivo	Até dia 22/07/2022
Credenciamento dos vencedores	25/07/2022 a 26/07/2022
Palestra para os credenciados	26/07/2022

3.7. Será vedado a participação no credenciamento de qualquer Servidor Público Municipal de Juruti, Estado do Pará.

4. DO VALOR PELA OCUPAÇÃO DAS BARRACAS

4.1. Será emitido pelo setor de Tributos do Município de Juruti, o boleto no valor referente ao aluguel e permissão de uso das barracas no período do Festival das Tribos de Juruti, de acordo com o tempo e local de ocupação do bem, com os seguintes valores abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

DESCRIÇÃO	VALORES
ALIMENTAÇÃO E BEBIDA	R\$ 300,00
SORVETE	R\$ 300,00
ROUPA	R\$ 300,00
LANCHE	R\$ 300,00
ARTESANATO	R\$ 300,00

4.2. O PERMISSONARIO pagará pelo uso do espaço público o valor correspondente a Unidades Fiscais Municipais - UFM, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), nos termos do Código Tributário Municipal.

5. FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DA PERMISSÃO

5.1 Será firmado Termo de Permissão de Uso (Anexo II) com a PERMISSONÁRIA, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, e Turismo do Município de Juruti.

5.2. A Permissão considerar-se-á extinta, nas seguintes hipóteses, sempre garantido à Permissionária o amplo direito de defesa:

- a) Na comprovação de participação em mais de uma das permissões sem comprovante de pagamento de DAM
- b) Na anulação do ajuste;
- c) Falência ou extinção da empresa permissionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. DA PERMITENTE

6.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à PERMISSONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à PERMISSONÁRIA;

6.1.3. Notificar, por escrito, à PERMISSONÁRIA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;

6.1.4. Avisar, com antecedência, a PERMISSONÁRIA alguma alteração no uso do espaço.

6.1.5. Ceder o espaço à(o) PERMISSONÁRIA;

6.1.6. Declarar extinta a permissão, quando não observadas as condições previstas neste edital e anexo;

6.1.7. Verificar as condições e higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

6.2. DA PERMISSONÁRIA:

6.2.1 - Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, a PERMISSONÁRIA obriga-se:

6.2.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

6.2.1.2. Manter, durante a execução da permissão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o regular funcionamento.

6.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel permissionado, comunicado, de imediato, à Administração Municipal, a sua utilização indevida por terceiros.

6.2.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado na Licença de Funcionamento, observadas ainda, as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Sem prejuízo da natureza precária dessa permissão, o descumprimento, pelo PERMISSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações, dará à Prefeitura Municipal de Juruti, o direito de considerar extinta a presente permissão.

8- DOS ANEXOS

8.1- Integram este processo, como se dele fizessem parte, os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JURUTI

Juruti-PA, 30 de junho de 2022.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: N° 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

DADOS DA PESSOA FÍSICA

Nome Completo:		
Profissão:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço Residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:	E-mail:	
AREA DE ATUAÇÃO:		
QUANTIDADE DE PESSOAS NA BARRACA:		

Assinatura do Credenciado

Responsável pelo recebimento das documentações



ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE USO DE BARRACAS DA CIDADE TRIBAL, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2022. DIAS ESTES EM QUE OCORRE O FESTIVAL DAS TRIBOS INDIGENAS DE JURUTI, O FESTIVAL. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURUTI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

Termo de Permissão de Uso que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO-SECDET**, inscrita no CNPJ nº 30.019.337/0001/01, com sede na Travessa Lauro Sodré 228, Bairro Maracanã, cidade de Juruti, neste ato representado pela Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 847.301.612-20, de ora em diante denominada de **PERMITENTE**, através deste instrumento **TERMO DE PERMISSÃO DE USO, BARRACAS DA CIDADE TRIBAL, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO DE 2022. DIAS ESTES EM QUE OCORRE O FESTIVAL DAS TRIBOS INDIGENAS DE JURUTI, O FESTIVAL.** Em diante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIO (A)**, neste ato representada por seu representante legal Sr. (a) _____, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, condicionados ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1.1. DA PERMITENTE

- 1.1.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à PERMISSONÁRIA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- 1.1.2. Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à PERMISSONÁRIA;
- 1.1.3. Notificar, por escrito, à PERMISSONÁRIA, quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providências para regularização das mesmas;
- 1.1.4. Avisar, com antecedência, a PERMISSONÁRIA alguma alteração no uso do espaço.
- 1.1.5. Ceder o espaço à(o) PERMISSONÁRIA;
- 1.1.6. Declarar extinta a permissão, quando não observadas as condições previstas neste edital e anexo;
- 1.1.7. Verificar as condições e higiene, limpeza e asseio dos locais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços.

1.2. DA PERMISSONÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

1.2.1 - Além das obrigações discriminadas no Edital, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso, a PERMISSONÁRIA obriga-se:

1.2.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação aplicável;

1.2.1.2. Manter, durante a execução da permissão que lhe foi outorgada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o regular funcionamento.

1.2.1.3. Zelar pelo uso regular do imóvel permissionado, comunicado, de imediato, à Administração Municipal, a sua utilização indevida por terceiros.

1.2.1.4. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de Permissão de Uso, conforme descrito e caracterizado na Licença de Funcionamento, observadas ainda, as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1. Sem prejuízo da natureza precária dessa permissão, o descumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer de suas obrigações, dará à Prefeitura Municipal de Juruti, o direito de considerar extinta a presente permissão.

Juruti- PA, ____ de _____ de 2022.

PERMITENTE

PERMISSONÁRIO

1-TESTEMUNHA

CPF Nº

2- TESTEMUNHA

CPF Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
C.N.P.J.: Nº 30.019.337/0001-01
TRAVESSA LAURO SODRÉ, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE JURUTI

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Data:

Assinatura